

Moção 73

Pelo fim da violência escolar e da rota da institucionalização na neurodivergência e na deficiência

A construção de uma sociedade verdadeiramente progressista e ecologista mede-se pela forma como tratamos os seus membros mais vulneráveis. Num partido que coloca os Direitos Humanos e a justiça social no centro da sua matriz ideológica, o desafio da inclusão exige-nos uma coragem acrescida: a de olhar de frente para as falhas estruturais do Estado e transformá-las em espaços de emancipação, segurança e dignidade.

Para tal, esta moção parte de um diagnóstico urgente e doloroso: o sistema escolar atual está a falhar sistematicamente às crianças neurodivergentes e com deficiência, falha essa que assume contornos de violência institucional.

Diferentes relatórios internacionais e nacionais sobre os direitos das pessoas com deficiência alertam para uma realidade invisibilizada: a escola pública, por via do capacitismo estrutural, tem acolhido práticas que violam os direitos fundamentais destas crianças. Falamos de maus-tratos físicos e psicológicos reais que vão desde o uso indevido de isolamento punitivo e contenções físicas, até à exclusão sistemática por via da falta de recursos e formação.

A educação inclusiva exige uma transformação sistémica que garanta o pleno desenvolvimento humano e a autonomia. Quando o Estado falha nesta resposta neuroafirmativa básica, está a criar umnexo de causalidade direto com o futuro: o trauma cumulativo, o *burnout* autista e a exclusão destas crianças na infância retiram-lhes as ferramentas de autodeterminação, empurrando-as, em idade adulta, para a rota da institucionalização forçada e asilar. Isto é o cúmulo de uma lógica capitalista que prefere o isolamento e a segregação de corpos e mentes divergentes à construção de redes de apoio à vida independente.

É esta “crise de direitos e de humanidade” no interior das escolas que a presente moção se propõe combater. Procura fazê-lo através do desenho de políticas públicas intransigentes e de uma tomada de posição firme do nosso partido.

Não há coincidências. Se o LIVRE defende uma sociedade justa, fraterna e assente no cuidado mútuo, não podemos tolerar que o modelo escolar funcione sob as regras da segregação produtivista e da exclusão. Se queremos uma comunidade plural e um ecossistema social verdadeiramente seguro, a luta contra o capacitismo e pelo direito à neurodivergência tem de ser assumida na primeira linha da nossa intervenção política.

Aprovámos o Decreto-Lei 54/2018 com promessas de inclusão plena, mas a prática demonstra que a inclusão ficou apenas no papel. Faltam técnicos, falta formação em direitos humanos e neuroafirmação e, acima de tudo, falta a coragem de erradicar as barreiras que tratam a diferença como um problema a isolar.

Nas palavras do movimento internacional neurodivergente, “nada sobre nós sem nós”. Nesta moção, queremos transformar esse princípio ético em propostas programáticas claras para o LIVRE, salvaguardando o futuro destas crianças fora dos muros da segregação institucional.

A presente moção propõe ao Grupo de Contacto e à Assembleia que:

1. **Defenda ativamente a Tolerância Zero à Violência Escolar:** Exigindo a proibição absoluta de práticas de contenção mecânica/física ou isolamento punitivo nas escolas e propondo a criação de um Canal de Denúncia Independente para maus-tratos e práticas capacitistas no sistema de ensino.
 2. **Exija a Revisão Orçamental do Modelo de Inclusão Escolar:** Batendo-se pela dotação orçamental necessária para a contratação e formação obrigatória de Assistentes Operacionais e Técnicos em literacia neuroafirmativa, desenho universal para a aprendizagem e direitos humanos.
 3. **Combata a Rota da Institucionalização Forçada:** Defendendo o alargamento substancial do financiamento do Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) e dos Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI), garantindo assistência pessoal que assegure a transição da escola para uma vida adulta livre e integrada na comunidade.
- **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)**, especialmente os Artigos 7.º (Crianças com deficiência), 15.º (Proteção contra a tortura ou tratamentos cruéis) e 24.º (Educação).
 - **Decreto-Lei n.º 54/2018 (Portugal)** — A lei da Educação Inclusiva (criticando a falta de dotação orçamental para a sua aplicação real).
 - **Relatórios de Monitorização do Comité da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, que expressam recorrentemente preocupações sobre a institucionalização precoce e a falta de assistentes pessoais na Europa.

Proponentes

- Carina Calisto

Subscritores

- André Tenente
- André Dias
- Sandra Tomás
- Maria Esteves Pereira
- Bárbara Ribeiro
- Rúben Vieira